



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**LEI Nº 2025/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>U. Orç. 05 – Transporte Escolar .....</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>
Atividade 2.128 – Despesas com Transporte Escolar .....	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte .....	R\$ 18.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio – Transporte .....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Estadual para Transporte Escolar.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 11 de maio de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 11 de maio de 2004.

  
FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração